



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 4761/2024.

Fundamento Legal: artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Contrato nº 01/2025.

## CONTRATO

**LOCADORA:** FERNANDA AL-BEHY ANDRÉ,

portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e inscrito  
no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_

Pirassununga/SP, \_\_\_\_\_ PIRASSUNUNGA SP, na cidade de  
**dados bancários:**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, nascido aos \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ em Pirassununga-SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua BOM JESUS, nº 213, CENTRO, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de direitos Humanos, Cidadania e Justiça, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. **Prazo da vigência do contrato:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Município, em acordo com o locador, conforme previsão legal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3. Valor da locação: **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) mensais**, importando assim, em um montante total para o período de 12 (doze) meses, de exatos **R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**Despesa: 470**

**Categoria Econômica: 3.3.90.36**

**Rubrica Orçamentária: 14 - 422 - 4001 - 2.117 - F01**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

3.1. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

3.2. O locador não terá quaisquer responsabilidades quanto ao pagamento de despesas com energia elétrica, água e Imposto Predial Urbano, cabendo ao locatário a expedição dos ofícios de praxe.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Em caso de prorrogação do contrato e eventual reajuste do valor do aluguel, será adotado como índice percentual de reajuste o menor dentre os existentes no mercado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO LOCATÁRIO**

5.1. O locatário obriga-se a restituir o imóvel desocupado e em perfeito estado de conservação, limpeza e uso como ora o recebe, conforme laudo de vistoria, independente de notificação de qualquer espécie, ficando a locação de pleno direito e automaticamente finda.

5.2. O aluguel livremente convencionado é aquele estipulado no início deste contrato e o pagamento deverá ser feito até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente através de depósito bancário na

5.3. Fica convencionado que, caso o pagamento seja efetuado fora da data estabelecida, ficam sujeitos a juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculados desde o dia seguinte ao do vencimento e, sobre a importância total devida incidirá multa de 10% (dez por cento) independente da prevista neste contrato, além de correção monetária calculada. Tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado em processo judicial próprio, correrão por conta exclusiva do devedor, além do principal, juros e correção monetária, as despesas judiciais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios. Essa porcentagem será reduzida para 10% (dez por cento), caso o débito seja liquidado amigavelmente.

5.4. Com exceção das obras que importem em segurança do prédio, todas as demais reformas, reconstrução, calhas, consertos, estragos na pintura externa e interna, revestimentos, aparelhos sanitários, instalações de luz (convencional), luminárias, gás, telefone, água, esgoto, vidros, mármore, azulejos, pedras, cerâmica, pastilhas, pias, torneiras, ralos, trincos, portas, janelas, armários, fechaduras, etc., serão de responsabilidade exclusiva do locatário que, se obriga a restituir tudo em perfeito estado quando findo ou rescindido o presente contrato, entregando o imóvel nas mesmas condições que ora recebe, conforme laudo de vistoria feito pela municipalidade no início do ato.

5.5. Não é permitida a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo parcial ou total do imóvel, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Na hipótese de ser autorizada a sublocação, cessão ou empréstimo, o locatário se obriga a agir oportunamente sobre seus ocupantes, a fim de que o imóvel esteja livre e desimpedido no final do prazo contratual conforme cláusula nona, sem ônus para o locador.

5.7. O locatário fica obrigado ao pagamento da multa de 01 (um) aluguel, caso deixe o imóvel, em decorrência de ação de despejo por falta de pagamento, ou por infração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

contratual, ficando isento, contudo, desta penalidade, caso haja justo motivo para a desocupação do imóvel decorrente de inconveniência para o Poder Público.

**5.8.** O contrato poderá ser **rescindido** nos seguintes casos:

**5.8.1** Por ato unilateral e escrito do locatário, nas situações previstas nos artigos 9, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.245/91, e nos casos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021;

**5.8.2.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;

**5.8.3.** Descumprimento, por parte do locador, das obrigações legais ou contratuais, assegurando ao locatário o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e ou extrajudicial;

**5.8.4.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**5.9.** O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**5.10.** O presente contrato obriga não somente as partes contratantes como também seus herdeiros ou sucessores, ficando eleito o Foro da Comarca de Pirassununga-SP, para todas as questões oriundas deste contrato.

**5.11.** Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa às penalidades cabíveis.

**5.12.** Em caso de acidente decorrente de força maior ou caso fortuito, as partes poderão rescindir o presente contrato, de comum acordo, visando exclusivamente a segurança e bem estar do locatário.

**5.13.** Ao final da vigência do presente contrato, deverá ser feito laudo de vistoria para confirmar o estado, bem como termo de entrega das chaves, assinados pelo locatário.

## CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR DO CONTRATO

**6.1** Fica nomeado como Gestor do presente Contrato a Servidora **ROSANGELA SILVA DAMIÃO**, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ Cargo **RECEPCIONISTA**, lotada na **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**.

**6.1.1.** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.

**6.2.** Em caso de alteração do Gestor, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar as custas e despesas extrajudiciais comprovadas, honorários advocatícios e demais cominações legais e contratuais

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

FERNANDO  
LUBRECHET

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET:  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, OU=RF0 - CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=1674529800111, OU=videconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Pirassununga/SP  
Data: 2025.04.11 13:45:33.0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

**FERNANDA AL BEHY ANDRE**  
Data: 10/04/2025 11:20:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDA AL-BEHY ANDRÉ**  
Locador  
CPF nº:

Testemunhas:

DAVIDSON  
DIEGO  
FIORELLI

Assinado digitalmente por DAVIDSON DIEGO FIORELLI:  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AAC OAB, OU=OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=DAVIDSON DIEGO FIORELLI  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025-04-04 14:58:14  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**DAVIDSON DIEGO FIORELLI**  
RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP



Documento assinado digitalmente

**NAYARA ALBERTI LOURENCO DA COSTA**  
Data: 04/04/2025 09:40:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NAYARA ALBERTI LOURENÇO DA COSTA**  
RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

**Processo Administrativo nº4761/2024**

**Fundamento Legal: artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.**

**Contrato nº 01/2025.**

**LOCADOR: FERNANDA AL-BEHY ANDRÉ**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua BOM JESUS, nº213, CENTRO, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça e NACA.

## **ANEXO ÚNICO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Imóvel situado na Rua BOM JESUS, nº213, CENTRO, destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça e do NACA,	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	
Período de gestão	01/01/2025 à 31/12/2028

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

FERNANDO LUBRECHET

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=FM BRANCO, OU=OU=videoconferencia  
\*CN=FERNANDO LUBRECHET.190434/7844  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localizador: Pirassununga/SP  
Data: 2025.04.11 13:46:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº4761/2024**

**Fundamento Legal: artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.**

**Contrato nº 01/2025.**

**LOCADOR: FERNANDA AL-BEHY ANDRÉ**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**OBJETO: Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua BOM JESUS, nº213, CENTRO, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça e NACA.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Tiago Alberto Freitas Varizi – OAB/SP 422.843.

e-mail: [procuradoria@pirassununga.sp.gov.br](mailto:procuradoria@pirassununga.sp.gov.br)

**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, **conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Prejudicado pelo fim da gestão em 31/12/2024.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO (LOCATÁRIO), ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

FERNANDO  
LUBRECHET

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3, OU=SEM BRANCO, OU= \* CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Pirassununga/SP  
Data: 2025.04.11 13:47:50 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinatura: \_\_\_\_\_

## LOCADOR:

Nome: **FERNANDA AL-BEHY ANDRÉ**

Locadora

CPF:



Documento assinado digitalmente

FERNANDA AL BEHY ANDRE

Data: 10/04/2025 11:24:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

## GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ROSANGELA SILVA DAMIÃO**

Cargo: Recepcionista

CPF:

ROSANGELA  
SILVA

Assinado digitalmente por ROSANGELA SILVA  
DAMIÃO  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF  
A3, OU=SEM BRANCO, OU=1E74929900111,  
OU=videoconferencia, CN=ROSANGELA SILVA  
DAMIÃO  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.04.04 14:49:54.0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO DE FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador Geral

CPF:

TIAGO  
ALBERTO  
FREITAS VARISI

Assinado digitalmente por TIAGO ALBERTO  
FREITAS VARISI  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,  
OU=....., OU=Presencial,  
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,  
CN=TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.04.04 16:31:29-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**LOCADOR:** FERNANDA AL-BEHY ANDRÉ

**CPF Nº:**

**PROCESSO ADM. Nº** 4761/2024

**CONTRATO Nº:** 01/2025

**OBJETO DA LOCAÇÃO:** IMÓVEL SITUADO NA RUA BOM JESUS, Nº213, CENTRO, NESTA CIDADE DE PIRASSUNUNGA-SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA E NACA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FERNANDO LUBRECHET**  
**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=DU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET:16045407844  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Pirassununga-SP  
Data: 2025.04.11 13:48:13 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF \_\_\_\_\_, atesto que na data de **10/01/2025 às 10:09:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**C4D4D373CEEF43E2128945AE536B8B30D9D97386753D4A91E96DEC4B5C**

**FERNANDO LUBRECHET:**

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU= videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET-19043407844  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Pirassununga/SP  
Data: 2025.04.11 13:48:56-0300'  
Formato: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**0095caf2-88f1-48c6-84e4-ce9c10b6e32b**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF \_\_\_\_\_, atesto que na data de **14/01/2025 às 12:00:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**ecb534da-ed41-4fc0-86cb-744e50bf9bcd**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ROSANGELA SILVA DAMIAO**, CPF \_\_\_\_\_ atesto que na data de **02/10/2024** às **12:02:42** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ro.damiao@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**BA687939503ADAA90AFA7A54B3623C10A287E1D203727D1A5260D6A79**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**52eb3d18-e2f8-4c43-b4ad-b474b0458e3a**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

